



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

LEI MUNICIPAL Nº 803, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências no âmbito do Poder Legislativo de Arapuá.

A Câmara Municipal de Arapuá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 35.757,60 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), no orçamento Municipal para o exercício de 2023:

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

01010001.031.0001.0000.33.91.93 - Fonte 1500. 0000 valor: 35.757,60

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente:

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

010001.031.0001.0000.44.90.52 - Fonte 1500. 0000 valor: 23.000,00

010001.031.0001.0000.31.90.04 - Fonte 1500. 0000 valor: 12.757,60

Art. 3º Em se havendo necessidade de suplementar o crédito aberto, no decorrer do exercício, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se da fonte de anulação de dotação conforme previsto da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapuá, 20 de dezembro de 2023.


João Batista Terto da Cunha

Prefeito Municipal